



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 144/GR/UFFRS/2022

**DÉCIMA CHAMADA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CAMPUS
PASSO FUNDO EDITAL Nº 805/GR/UFFRS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo que cumpriram o item 7.1 do EDITAL Nº 805/GR/UFFRS/2021 para a matrícula.

1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO

1.1 Cirurgia Geral

Nome	Classificação	Horário de matrícula
Marcelo Curcino Somavilla	10	8h

1.2 Clínica Médica

Nome	Classificação	Horário de matrícula
Lilian Ribas Bamberg	38	8h20

1.3 Neurologia

Nome	Classificação	Horário de matrícula
Ana Carolina Farias Rodrigues	07	8h40

1.4 Psiquiatria

Nome	Classificação	Horário de matrícula
Bruno de Lima Schönhofen	14	9h

2 HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

2.1 Clínica Médica

Nome	Classificação	Horário de matrícula
Henri Patrick Martins	27	9h20

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1 O candidato convocado por esse Edital deve comparecer presencialmente na UFFRS (Bloco A, sala 211, localizado na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro. CEP 99010-200) no dia 25 de fevereiro de 2022 conforme horário estipulado nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 2.1 para matrícula e assinatura do contrato de trabalho.

3.2 Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo 2021 da Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e dos documentos pessoais do candidato previstos neste Edital.

3.3 Documentação necessária em uma via:

3.3.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (ANEXO I disponível em: <<https://www.uffrs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-medicas-passo-fundo/processo-seletivo-2022>>;

3.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.3.3 Documento de Identidade (RG);

3.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

3.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 3.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);
- 3.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);
- 3.3.8** Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, a ser obtido junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;
- 3.3.9** Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;
- 3.3.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- 3.3.11** Histórico Escolar da Graduação;
- 3.3.12** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) ou Declaração de Provável Formando para programas que exigem pré-requisito;
- 3.3.13** Lista do PROVAB; ou Certificado de Conclusão ou Declaração de estar cursando R2 no PRMGFC para os candidatos que solicitaram pontuação adicional.
- 3.3.14** Registro num Conselho Regional de Medicina;
- 3.3.14.1** Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 31/03/2022.
- 3.3.15** Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);
- 3.3.15.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário"- No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.
- 3.3.15.2** O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar os dados da conta salário (conforme descrito no item 6.4.15), em até 3 dias úteis para o e-mail: <agp.pf@uffrs.edu.br>.
- 3.4** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 6.4.1, item 6.4.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 6.4.4, item 6.4.7, item 6.4.8, item 6.4.9, item 6.4.10, item 6.4.11, item 6.4.12, item 6.4.13, item 6.4.14, item 6.4.15.
- 3.5** O candidato convocado que não comparecer para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de trabalho será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.6** O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Passo Fundo-RS para formalizar a desistência do Programa de Residência Médica e Assinar o Distrato do Contrato.
- 3.7** Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados médicos residentes até 31 de março de 2021.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor